



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte
70730-542 – Brasília/DF – conama@mma.gov.br
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102

Nota Informativa nº ____/DCONAMA/SECEX/MMA
Processo n.º 02013.000076/2002-91
Autuado: Marisol Madeiras Ltda

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do Auto de Infração nº 353622/D – MULTA e dos Termos de Apreensão e Depósito nº0286880/C lavrados contra Marisol Madeiras Ltda, em 08 de dezembro de 2001, por “*Transportar 42,373 m3 de madeira serrada de origem nativa da espécie de Cambará, no veículo Scania 112hs de placa LVF 2815 – Cosmorama – SP, acompanhado das notas fiscais de números 001089, 001090 e 001091, em anexo, sem a cobertura da ATPF. Obs: A citação da lei no campo 14 refere-se apenas a comunicação de crime ao Ministério Público*”. Essa infração administrativa está prevista no art. 32 do Decreto nº 3.179/1999. Trata-se, também, de crime ambiental previsto no art. 46 da Lei nº 9.605/99, cuja pena máxima é de 01 ano.

A multa foi estabelecida em R\$8.500,00.

Não obstante a existência de diversos atos processuais nos autos, informa-se que a última decisão recorrível foi proferida pelo Presidente do IBAMA em **27 de setembro de 2005**, ocasião em que essa autoridade decidiu pela manutenção do Auto de Infração (fls.62). A atuada apresentou recurso às fls. 127, que foi encaminhado ao CONAMA após o indeferimento do pedido de reconsideração dirigido à presidência do órgão ambiental.

Os autos foram remetidos ao Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA – em 14 de julho de 2009 (fls. 153), e aguardam julgamento até a presente data.

É a informação. Para análise do relator.

Brasília, 30 de junho de 2010.

Maíra Luísa Milani de Lima
Analista Ambiental

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor